



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## **DIRETORIA GERAL**

### **PORTARIA Nº 97/2024**

**Altera o Grupo Executivo do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, instituído pela Resolução Pleno 15/2020 de 09/12/2020 e indicado pela Portaria nº 142/2021, da Diretoria-Geral.**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competências estabelecidas no Ato nº 464, de 03/12/2020, da Presidência deste Tribunal, e consoante o art. 8º, da Resolução Pleno nº 15, de 02 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **Alterar o Grupo Executivo do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados:

**Abisail Ribeiro de Oliveira Júnior** (Núcleo de Aquisições e Contratações (NAC) - DA)

**Urbano Ramos de Andrade Lima Filho** (Diretoria de Administração Predial - DAP)

**Samuel de Almeida Lázaro Neto** (Diretoria de Segurança Institucional - DSI)

**Johnmary Vital de Araújo** (Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI)

**Tatiana Toraci Góis** (Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - DG)

**Shirley Campos de Barros** (Divisão de Cerimonial e Relações Públicas - PRES)

**Paula Mayara Moura da Silva** (Diretoria de Divisão de Desenvolvimento Humano (DDH) - DGP)

**Robert Nogueira do Nascimento** (Setor de Almoxarifado - DA)

**Maria Etelvina Natário Tedim de Sá Leite** (Núcleo de Assistência à Saúde (NAS) - DA)

Art. 2º. Compete ao Grupo Executivo do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

I - Propor à Comissão Gestora Regional do PLS as metas anuais relacionadas aos temas e indicadores do Plano;

II - Propor à Comissão Gestora Regional do PLS os planos de ação para o alcance das metas;

III - Manter atualizados os dados de consumo de suas unidades para monitoramento do

desempenho das metas.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 15/2024 da Diretoria-Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA**,  
**Diretora-Geral**, em 22/03/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **4180260** e o código CRC **8BCBE10C**.